Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico por este termo, a Dispensa de Licitação constante do Processo nº 124/2020 - Dispensa de Licitação nº 035/2020, conforme parecer da Assessoria Jurídica do município, datado em 30 de julho de 2020, para LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO À AVENIDA PREFEITO JOÃO DAHER, Nº 290, BAIRRO CENTRO, CEP: 33.400-000, LAGOA SANTA/MG, PARA FUNCIONAMENTO DO CAPS INFANTOJUVENIL.

Recurso Orçamentário: 02.06.01.10.302.0039.2228.3.3.90.36.00 - Ficha 780. Proprietária: Ivone Bastos de Souza, portadora da carteira de identidade MG -4.001.515 e CPF: 585.996.146-49. Valor mensal de R\$ 4.438,68 (quatro mil quatrocentos e trinta e oito reais e sessenta e oito centavos), totalizando o valor de R\$ 102.089,64 (cento e dois mil oitenta e nove reais e sessenta e quatro centavos), pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, com carência de pagamento de 01 mês. Fundamentação Legal: inciso X, do artigo 24 da Lei Federal nº 8.666/1993 e alterações subsequentes.

Lagoa Santa, 30 de julho de 2020.

Gilson Urbano de Araújo Secretário Municipal de Saúde



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 035/2020 PROCESSO Nº 124/2020

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO À AVENIDA PREFEITO JOÃO DAHER, Nº 290, BAIRRO CENTRO, CEP: 33.400-000, LAGOA SANTA/MG, PARA FUNCIONAMENTO DO CAPS INFANTOJUVENIL.

Dotação Orçamentária	Ficha
02.06.01.10.302.0039.2228.3.3.90.36.00	780

Conforme parecer da Assessoria Jurídica do município, datado em 30 de julho de 2020 e tendo transcorrido o processo em epígrafe regularmente, com fulcro no inciso X, artigo 24 da Lei Federal 8.666/93 e alterações subsequentes, HOMOLOGO o procedimento de que se cogita à proprietária Ivone Bastos de Souza, portadora da carteira de identidade MG -4.001.515 e CPF: 585.996.146-49. Valor mensal de R\$ 4.438,68 (quatro mil quatrocentos e trinta e oito reais e sessenta e oito centavos), totalizando o valor de R\$ 102.089,64 (cento e dois mil oitenta e nove reais e sessenta e quatro centavos), pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, com carência de pagamento de 01 mês. Fundamentação Legal: inciso X, artigo 24 da Lei Federal nº 8.666/1993 e alterações subsequentes.

Lagoa Santa, 30 de julho de 2020.

Gilson Urbano de Araújo Secretário Municipal de Saúde